



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº001/2022.

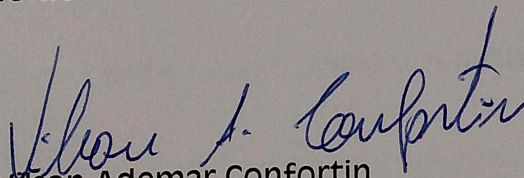
DISPÕE SOBRE A CONTA ANUAL DO PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

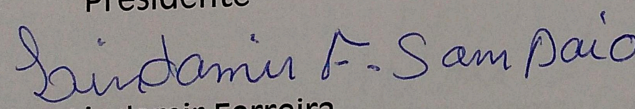
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo nº174 §§ 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de FAXINALZINHO – RS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que remeteu para discussão e votação o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

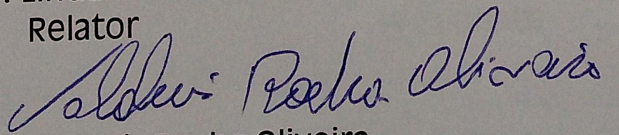
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito SELSO PELLIN, referente ao exercício de 2020, nos termos das conclusões constantes do parecer em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, como se aqui estive transcrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


Vereador Wilson Ademar Confortin
Presidente


Vereador: Lindamir Ferreira
Relator


Vereador: Valdecir Rocha Oliveira
Revisor



PROJETO DE DECRETO DE LEGISLATIVO N°001/2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa apreciar as contas do Prefeito e Vice –Prefeito, já nominados, referente ao exercício de 2020 sobre o processo n° 000459-02.00/20-0.

Os Vereadores integrantes da Comissão de Finanças e Orçamentos são unanimemente favoráveis a aprovação das contas em questão.

As razões dos vereadores constam do parecer em anexo ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Na certeza de contar com o apoio dos ilustres Vereadores.

Subscreve-se:

Vereador Wilson Ademar Confortin
Presidente

Vereador: Lindamir Ferreira
Relator

Vereador: Valdecir Rocha Oliveira
Revisor



Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

Data: 12/12/2022

Presidente da Câmara Municipal

Syndamis F. Sampaio
Wilson A. Loureiro

Muelio S. Brito

Salvador Pereira Oliveira

~~Mecon~~

Gelson F. Mendes

Rudinei Soares

Daniel A. Povoski



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Vem a exame nesta Assessoria Jurídica, o Decreto Legislativo Nº 001/2022, que "Dispõe sobre a Conta Anual do Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, no exercício de 2020 e dá outras providências".

Estabelece artigo 173 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho RS, sobre a Tomada de Contas do Prefeito.

O envio do presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo dispor sobre a conta anual do Prefeito Municipal no exercício de 2020 e dá outras providências. Baseado no Balanço Geral da Administração Municipal, Parecer Favorável do TCE, e demais documentos que integram o Processo de Prestação de Contas denota-se que houve somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais na sua globalidade não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem determinação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes. A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável.

Assim, o presente está em condições de ser apreciado e votado pelos nobres vereadores, sendo que a redação está de acordo com as exigências legais atinentes a matéria.

Faxinalzinho/RS, 07 de dezembro de 2022.

Rosauro Ayres Torres

ROSAURA AYRES TORRES

OAB/RS 68.937

